



APELL

Capitulo 8 – Treinamento e exercício

- 8.1 - Treinamento
- 8.2 - Exercício

Ultima revisão - Fev/2015

Data dessa revisão 30/03/2017

Aprovação : conforme ata de reunião de

Detalhes da revisão – Modificação nas denominações dos Órgãos Públicos

8. TREINAMENTO E EXERCÍCIO

8.1 TREINAMENTO

8.1.1-Em caso de acionamento do PGASE, as instituições envolvidas deverão estar preparadas para agir o mais rápido possível, visto que qualquer falha dessas instituições poderá representar a perda de vidas.

Para isso, faz-se necessário a elaboração de um programa de treinamento para cada instituição, separadamente, com o objetivo de suprir deficiências e manter atualizadas as pessoas envolvidas.

8.1.2- Uma vez por ano, os órgãos envolvidos diretamente no PGASE ou que tenham responsabilidades nele definidas, devem realizar treinamentos teóricos para todos os seus integrantes que, por suas atribuições funcionais, poderão ser eventualmente convocados a participar das ações de emergência previstas no Plano.

8.1.3- Nesse treinamento, deverá ser apresentada a Sistemática Operacional prevista no Plano, a interface entre a organização e as demais, bem como o Plano Setorial de Emergência do órgão em questão e seus procedimentos específicos.

8.1.4- Com base nas experiências e nos conhecimentos necessários a cada indivíduo, de acordo com a sua participação nas ações de emergência deste Plano, deverão ser ministrados, visando melhorar a capacitação do mesmo para execução de suas atribuições, os seguintes treinamentos:

- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's).
- Procedimentos para evasão de pessoas.
- Primeiros Socorros.
- Salvamento e remoção de acidentados.
- Utilização de equipamentos respiratórios autônomos.
- Utilização de equipamentos de monitoramento, entre outros.

8.2- EXERCÍCIO

8.2.1-Além da elaboração de um programa de treinamento, é indispensável a realização periódica de exercícios simulados para que as ações a serem executadas, em caso de acionamento do PGASE, se tornem familiares aos envolvidos. Os simulados servirão também para verificar a integração de todo o Plano e a resposta de cada instituição envolvida.

8.2.2-Os Exercícios são importantes, principalmente para:

- Testar os detalhes do Plano e a disponibilidade dos equipamentos necessários.
- Mostrar aos Grupos de Atividades as suas tarefas, o uso dos equipamentos e os detalhes do Plano.

- Testar o entrosamento entre todas as equipes, bem como dar experiência e confiança aos seus componentes.

- Avaliar a eficiência do Plano e corrigir eventuais falhas.

8.2.3- Os exercícios de emergência são divididos em:

- Exercício Parcial: com a participação de um ou mais órgãos previstos no PGASE.

- Exercício Geral: com a participação de todos os órgãos envolvidos no Plano.

8.2.4- Os exercícios devem ser realizados de acordo com cenários específicos, elaborados de acordo com os objetivos estabelecidos para os mesmos.

8.2.5- Ao término de cada exercício, será realizada uma reunião de crítica a fim de que se possa utilizar os resultados no aprimoramento do PGASE.

8.2.6- Os exercícios parciais deverão ser programados de modo a permitir a participação simultânea de órgãos que tenham interface direta de ações, para que, a cada 03 (três) anos, todos os órgãos envolvidos tenham participado de pelo menos um exercício parcial.

8.2.7- Um Exercício Geral, com movimentação de meios em escala reduzida, deve ser realizado a cada 02 (dois) anos.

8.2.8- Um exercício completo de comunicações deve ser realizado a cada ano; o sistema de comunicações deve ser testado a cada 30 (trinta) dias no primeiro ano e a cada 60 (sessenta) dias, a partir daí. Diariamente será testado o contato via rádio entre a BRASKEM e o Centro de Controle das Operações do CBMAL, localizado no prédio do CIOSP. Por sua vez a BRASKEM testará semanalmente o sistema de comunicação composto de telefones celulares que estarão de posse de alguns coordenadores de evasão do Bairro do Pontal e Trapiche, além de acionar o Sistema de Alarme com comunicação no ALTA VOZ semanalmente sempre as quartas feiras as 10h.

8.2.9- Caberá à Coordenação Local para a área de influência da BRASKEM, a responsabilidade pelo planejamento e condução dos exercícios, definição dos tipos a serem realizados, as respectivas frequências e os procedimentos para a sua realização.

8.2.10- Implantar programa de treinamento para pessoal da área de saúde, capacitando-os no atendimento de vítimas por inalação de gás cloro.

8.2.11- Implantar programa de treinamento sistemático de acionamento do PGASE/APELL para oficiais responsáveis pelas operações do CBM e COPOM. O mesmo se aplica para responsáveis por essas atividades das outras instituições envolvidas. Os representantes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SAMU, Unidade de Emergência, IMA e BRASKEM UCS, devem verificar possibilidade de inserir nas Normas Gerais de Ação / Procedimentos Internos / Normas Internas um plano de reciclagem com os citados responsáveis pelo acionamento do PGASE.

8.2.12- Implantar sistemática de auditoria periódica da efetiva disponibilização e capacitação dos meios e recursos (humanos e materiais) disponibilizados por instituição participante.